



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

## LEI N.º 1.905/2011

**DE 10 DE JUNHO DE 2011.** 

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para o exercício vigente de 2011, no valor total de R\$ 485.700,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:				
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR		
03.01.00.10.122.0052.4.001- 3390.39.99	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	5.000,00		
03.02.00.10.301.0003.4.002- 3190.11.02	Pessoal ativo do PSF	155.000,00		
03.02.00.10.301.0003.4.002- 3190.11.03	Pessoal ativo do PACS	157.700,00		
03.02.00.10.301.0003.4.002- 3390.30.99	Outros materiais de consumo	10.000,00		
03.02.00.10.301.0003.4.002- 4490.52.00	Equipamentos e material permanente	12.500,00		
03.02.00.10.305.0003.4.005- 3390.36.01	Outros serv. de terceiros - pessoa física	9.000,00		
03.03.00.10.302.0004.4.006- 3190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	70.000,00		
03.03.00.10.302.0004.4.006- 3390.14.00	Diárias – civil	8.000,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail:  $\underline{secgeral@coqueiral.mg.gov.br}$ 

03.03.00.10.302.0004.4.006-	Medicamentos	20.000,00
3390.30.09		
03.03.00.10.302.0004.4.006-	Material hospitalar	15.000,00
3390.30.36		
03.03.00.10.302.0004.4.006-	Outros materiais de consumo	20.000,00
3390.30.99		
03.03.00.10.303.0004.4.006-	Contribuições	3.500,00
3370.41.00		
TOTAL GERAL		485.700,00

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de 2011.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	
03.02.00.10.301.0003.4.002-	Outros serv.de terceiros - pessoa física	157.700,00	
3390.36.02	PACS		
03.02.00.10.301.0003.4.002-	Outros serv.de terceiros - pessoa física	155.000,00	
3390.36.03	PSF		
03.02.00.10.301.0004.1.051-	Obras e instalações	101.000,00	
4490.51.00			
03.03.00.10.302.0004.1.054-	Equipamentos e material permanente	59.000,00	
4490.52.00			
03.03.00.10.302.0004.4.006-	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	
3190.92.00			
03.03.00.10.302.0004.4.006-	Indenizações e restituições	8.000,00	
3390.93.00			
TOTAL GERAL		485.700,00	

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 10 de junho de 2011.

**ROSSANO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal